

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

---

## 1. Objetivo:

Orientar os colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. ("BWGI") em seus investimentos pessoais com o objetivo de evitar:

- Conflitos de interesse entre a administração de recursos pessoais e o exercício de suas funções;
- Utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício de suas atividades; e,
- Investimentos pessoais com caráter especulativo.

## 2. A quem se aplica a Política:

Esta política se aplica aos colaboradores da BWGI, inclusive seus administradores.

## 3. Regras da Política:

### Regras Gerais

#### 1) Vedações

É vedada aos colaboradores:

- Operações de day-trade e operações realizadas com o objetivo de especulação a curto prazo;
- Operações com base em informações privilegiadas ou em ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado e relevantes para a definição do valor da operação ( Insider Trading);
- Negociações pessoais realizadas antes da negociação da BWGI, com beneficiamento por suposta variação de preço causado pelo volume negociado pela BWGI (Front Running);
- Condução de preços de compra e venda pela BWGI para beneficiamento da negociação pessoal do Colaborador no lado oposto do livro ( Layering);
- Operações que gerem potencial conflito de interesse entre as realizadas em nome

próprio do Colaborador, e aquelas realizadas para a BWGI, bem como concorrer com suas ordens pessoais com as ordens da BWGI.

- Operações realizadas em período de blackout estabelecidos por empresas nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário. O colaborador é pessoalmente responsável por este controle;
- Operações realizadas por meio de interpostas pessoas, que não o seu verdadeiro beneficiário;
- Que utilizem processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda oferta ou preço de Valores Mobiliários, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou indevidas como *spoofing*, *market the close*, *cross trade*, dentre outros já citadas.
- Operações realizadas por meio de Veículos de Investimento com o intuito de burlar regras de investimentos previstas nesta Política.

## **2) Restrições para Investimentos Pessoais**

### **a) Negociações pessoais com Valores Mobiliários que a BWGI é investidora:**

É permitido que o colaborador negocie Valores Mobiliários em negociação ou já negociados pela BWGI, observadas as vedações elencadas no item anterior.

### **b) Ações, Opções e Swaps, Títulos Privados (exceto CDBs), Fundos Imobiliários negociados em Bolsa (exceto ETF) e Cotas de Fundos de Investimento que sejam referenciadas em um único Valor Mobiliário:**

Os referidos Valores Mobiliários somente podem ser negociados mediante aprovação prévia do Compliance, nos termos do item CONTROLE.

### **c) Demais Fundos de Investimentos:**

Não há restrições para fundos de investimentos, exceção aos fundos citados no item b acima.

### **d) Títulos Públicos, CDBs, Operações Compromissadas contratadas com instituições financeiras, Futuros e ETF no mercado brasileiro:**

Não há restrições para os referidos investimentos.

### **e) Mercado Internacional:**

Para negociar Ações, Opções de Ações e Private Equities os colaboradores devem solicitar aprovação prévia do responsável por Compliance, nos termos no item CONTROLE.

Não há restrição para os demais ativos no mercado internacional.

### **3) Controle**

- Antes de negociar – comprar e vender - os Valores Mobiliários elegíveis a aprovação prévia, o Colaborador deverá consultar o Compliance, por meio do email “compliance@bwgi.com.br”, que aprovará ou não a solicitação de negociação. Somente após a aprovação, as negociações poderão ser realizadas.
- A aprovação de Compliance é válida para aquele dia.
- Compliance verifica se a emissora do Valor Mobiliário é uma Parte Relacionada; se consta na Lista Restrita da BWGI ou se a empresa ou o Valor Mobiliário tem alguma outra restrição para a negociação e/ou infringe alguma outra regra desta Política.
- Sendo aprovada a Negociação, o Colaborador poderá utilizar quaisquer Corretoras exceção aos colaboradores que sejam Pessoas Vinculadas a um determinado intermediário, sendo o colaborador pessoalmente responsável por este controle.
- Os Valores Mobiliários elegíveis a aprovação prévia deverão ser submetidas a um “*holding period*” de 60 dias, a contar a partir da compra..
- Os Colaboradores deverão reportar mensalmente, até o dia 15 de cada mês, todas as operações pessoais sujeitas a aprovação prévia, de acordo com esta política, executadas no mês anterior. O reporte é efetuado no Portal da BWGI.
- Em situações não contempladas nesta política ou em caso de dúvida, consulte o Compliance.
- O não cumprimento desta política será considerado falta grave do Colaborador.
- Os empréstimos de Valores Mobiliários a terceiros em troca de aluguel não representam violação a esta política.

### **4. Responsabilidades:**

Os colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, inclusive informando qualquer irregularidade ao Compliance, a quem caberá avaliar quaisquer ocorrências.

## 5. Glossário:

**Holding Period:** é o prazo estabelecido para a alienação de Valores Mobiliários adquiridos em bolsa de valores ou mercado de balcão. O Holding Period para Valores Mobiliários de Empresas do ITAÚ UNIBANCO e suas controladas é de 180 (cento e oitenta) dias.

**Lista Restrita:** é a lista na qual constam emissores de títulos e Valores Mobiliários dos quais a BWGI possui informações privilegiadas, ou com os quais se comprometeu a não negociar por contrato (NDA), ou que a BWGI, a seu critério, entenda inadequado negociar.

**Negociação:** abrange quaisquer formas de cessão, empréstimo, alienação ou transferência de Valores Mobiliários, seja por meio de transação pública ou privada.

**Período de Blackout:** é o período de restrição à Negociação de Valores Mobiliários de companhias abertas que compreende o período de 15 (quinze) dias que antecederem (i) a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da companhia emissora, ou (ii) a publicação do edital que colocar tais informações à disposição dos acionistas, exceto se a Negociação for realizada no âmbito de Programa de Reinvestimento de Dividendos – PRD, quando existente.

**Valores Mobiliários:** são os títulos ou contratos de investimento coletivo que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros. Se tais Valores Mobiliários forem ofertados publicamente, em bolsa de valores ou mercado de balcão, eles serão sujeitos ao regime previsto nesta Política (independentemente de a BWGI vir a fazer uma negociação pública ou particular com referido valor mobiliário). São exemplos de Valores Mobiliários: ações, certificados de depósito de Valores Mobiliários (inclusive no exterior, tais como ADRs e CEDARs), debêntures, bônus de subscrição, “bonds”, “commercial papers”, cotas de fundos ou clubes de investimento referenciados em um único ativo ou Valor Mobiliário (ex.: Fundo de Investimento em Ações Itaú Unibanco), contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam Valores Mobiliários, outros contratos de derivativos, independentemente dos ativos subjacentes, termos (em bolsa ou balcão), “credit linked notes” (CLN) referenciadas em “bonds” ou ações, entre outros.

**Veículo de Investimento:** significa qualquer instrumento que a BWGI possa se utilizar para realizar investimentos, entendido aqui as carteiras, Fundos e Clubes de Investimento estabelecidos no Brasil ou no exterior.

## 6. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Responsável por Compliance.

## Termo de Conhecimento da Política de

### **Investimentos Pessoais – Colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda.**

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento da Política de Investimentos Pessoais – Colaboradores da BW Gestão de Investimentos Ltda. (“BWGI”), e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes indicadas na política;
- b) Comunicar imediatamente Diretor de Compliance qualquer violação dessa política que venha a tornar-se do meu conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Investimentos Pessoais – Colaboradores da BWGI, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador